

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 476/2025 TIPO: MAIOR DESCONTO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 22/07/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ**, conforme especificações do Termo de Referência.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 3.760.451,63 (Três milhões e setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregoão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Josias Pereira da Cruz** e equipe de apoio, designadas pela Resolução SEAP nº **8.157/2025**, servidores efetivos do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MAIOR DESCONTO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes **02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, bem como, terão prioridade de contratação, as às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física,

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da contratação ou no Estado do Paraná, nos termos do Decreto 5.833/2024.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo I.I – Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Percentual de desconto;
- 4.1.2** Marca;
- 4.1.3** Fabricante;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *maior desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Será concedido prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da contratação ou no Estado do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos termos do Decreto 5.833 de 2024.

5.25.1 Caso alguma das beneficiárias mencionadas no item 5.25 melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes que cumpram os mesmos requisitos que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.25.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias mencionadas no item 5.25 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de prioridade.

5.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.

5.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço calculado através do desconto da Tabela CEASA – Maringá permanecem vantajosos, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

11.3.1 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 O critério utilizado para formação do preço máximo foi baseado na tabela Oficial da CEASA de Maringá, sendo a tabela referência para hortifrutigranjeiros e ajustada diariamente.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços

11.8.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

11.8.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Eloisa Márcia Xavier da Silva
Equipe de Apoio
SEAP/DECON/DL

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Chefe de Divisão, em exercício
SEAP/DECON/DL

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ**, conforme especificações, preços e quantidades discriminadas no arquivo anexo I.I.

1.1.1 Os lotes que compõem o procedimento serão para o atendimento dos órgãos e entidades sediados em Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Cianorte, Colorado, Loanda, Cruzeiro do Oeste e Sarandi.

1.1.2 Os valores constantes na tabela anexa ao edital, são para mera estimativa da contratação e serão adaptados com o desconto do licitante vencedor sobre a tabela da CEASA de Maringá, na efetivação da compra.

1.1.3 Para efeitos de disputa será considerado o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** obtido em cada lote da licitação. A utilização do desconto linear é vantajosa para a Administração Pública, evitando jogo de planilha em itens de menor consumo, o desconto é igual para todos os itens do processo, buscando transparência e facilidade nos lances.

Nº Lote	Soma dos Valores Unitários (Critério de Aceitabilidade de Preços)	Valor Global do Lote
01	R\$ 60,24	R\$ 749.407,67
02	R\$ 60,24	R\$ 248.902,96
03	R\$ 187,51	R\$ 1.242.045,62
04	R\$ 187,51	R\$ 410.609,85
05	R\$ 8,33	R\$ 109.922,68
06	R\$ 8,33	R\$ 36.468,74
07	R\$ 60,24	R\$ 57.703,44
08	R\$ 187,51	R\$ 64.421,32
09	R\$ 187,51	R\$ 21.396,83
10	R\$ 8,33	R\$ 9.296,28
11	R\$ 60,24	R\$ 50.418,98
12	R\$ 187,51	R\$ 78.611,99
13	R\$ 8,33	R\$ 9.296,28
14	R\$ 60,24	R\$ 63.654,98
15	R\$ 187,51	R\$ 66.612,27
16	R\$ 187,51	R\$ 22.173,33
17	R\$ 8,33	R\$ 9.296,28
18	R\$ 60,24	R\$ 43.724,33
19	R\$ 187,51	R\$ 49.595,08
20	R\$ 8,33	R\$ 4.198,32
21	R\$ 60,24	R\$ 40.551,83
22	R\$ 187,51	R\$ 47.332,33
23	R\$ 8,33	R\$ 4.198,32
24	R\$ 60,24	R\$ 46.968,65
25	R\$ 187,51	R\$ 53.325,31
26	R\$ 8,33	R\$ 4.198,32
27	R\$ 60,24	R\$ 47.051,26
28	R\$ 187,51	R\$ 62.310,65
29	R\$ 8,33	R\$ 8.846,46
30	R\$ 60,24	R\$ 31.323,14
31	R\$ 187,51	R\$ 58.374,75
32	R\$ 8,33	R\$ 8.213,38
	Valor Total da Soma dos Valores Unitários:	Valor Máximo do Processo:
	R\$ 2.935,82	R\$ 3.760.451,63

1.1.4 O percentual de desconto oferecido no lote (%) pela empresa vencedora, será registrado e aplicado linearmente sobre os valores unitários dos itens constantes na tabela da CEASA de Maringá

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

(Coluna M_C do Dia), do dia da compra (emissão da Nota Fiscal).

1.1.5 Os descontos ofertados expressos em percentuais sobre os valores dos lotes serão imutáveis.

1.1.6 É obrigatório constar na proposta de preços descrita as especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.7 Os descontos deverão ser apresentados com todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas, quantidades e preços máximos encontram-se no anexo I.I do termo de referência.

1.2.2 Demais exigências aplicadas ao item:

- Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018;
- Instrução Normativa MAPA nº 42/2019;
- Instrução Normativa MAPA nº 69/2018;
- Procedência;
- RDC ANVISA nº 216/2004;
- Resolução SESA nº 292/2015;
- Resolução SESA nº 465/2013; e
- Resolução SESA nº 748/2014.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As especificações técnicas solicitadas possuem características específicas para hortifrutigranjeiros quanto ao tipo, formato, tamanho, coloração, peso e maturação mínima do produto.

1.3.2 As exigências constantes no item 1.2, visam evitar a rápida perecibilidade e fragilidade de certos produtos, e ainda que os produtos a serem entregues devem ser limpos, firmes, isentos de pragas visíveis a olho nu, livres de odores estranhos, sem podridões ou danos profundos.

1.3.3 Itens com descritivos e exigências padronizados no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT, nos moldes da Nova Lei de Licitações Administrativas (NLLCA) n.º 14.133/2021.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital.

1.4.2 O contrato deverá ser formalizado no valor total previsto pelo órgão, com entrega parcelada conforme a necessidade dos órgãos e entidades participantes do processo.

1.4.3 O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal dos órgãos/entidades participantes, nos preços da tabela da CEASA de Maringá, com a aplicação do desconto linear arrematado.

1.4.4 A entrega iniciará, no máximo, a partir do quinto dia útil seguinte à assinatura do contrato.

1.4.5 Os pedidos serão efetuados até as 17 horas do dia anterior à data da entrega.

1.4.6 As quantidades, os dias, a frequência e horários que os produtos serão entregues serão definidos pelos órgãos/entidades participantes.

1.4.7 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.4.8 Os produtos deverão apresentar, de modo geral grau de maturação primário, ou seja, poderão ser consumidos no momento da entrega e em até 7 (sete) dias.

1.4.9 O item tomate, deverá ser entregue conforme a MATURAÇÃO solicitada pelo órgão/entidade.

1.4.10 O órgão solicitante deverá no ato da aquisição conferir o valor da tabela CEASA de Maringá, no site www.ceasa.pr.gov.br – cotação diária de preços – Maringá – (dia da aquisição) e sobre o valor total da aquisição, aplicar o desconto ofertado. Caso o produto não conste da Tabela de Cotações da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6-- Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

CEASA na data de sua requisição, o valor a ser utilizado será o último que tenha sido publicado em data imediatamente retroativa.

1.4.11A forma de cálculo para o quilo/unidade será efetuada de acordo com a medida utilizada pela tabela CEASA, conforme exemplo a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA – CEASA	VALOR CONFORME UNID. DE MEDIDA DA CEASA	VALOR UNITARIO EX: \$ 25,00 = \$ 1,25 20KG	QTD. TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
Banana Caturra Climatizada Primeira	20 KG	R\$ 25,00	R\$ 1,25	2.200	2.750,00

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros - Região Intermediária de Maringá, visando o abastecimento dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/ entidade na previsão de consumo.

2.2. A quantidade estimada se deu com base nas Intenções de Registro de Preços nº 354 a 361 e 372//2025 aprovadas pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços.

2.3. As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado, baseadas na Tabela CEASA de Maringá e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades.

2.4. Utiliza-se o desconto linear buscando evitar jogo de planilha em itens de menor consumo, buscando transparência a facilidade nos lances.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os alimentos a serem entregue deverão estar com aspecto de produtos fresco, sem odores estranhos, com a na mesma padronização para produtos vendidos no varejo, firmes, isentos de pragas visíveis a olho nu, sem podridões ou que estejam murchos ou desidratados.

Adoção de práticas sustentáveis: É relevante que todos os órgãos adotem práticas sustentáveis na aquisição de hortifrutigranjeiros, como a escolha de produtos de qualidade e o uso de embalagens recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

A aquisição de hortifrutigranjeiros, por se tratar de material de consumo imediato, considera-se que o ciclo de vida do objeto na sua totalidade, perde normalmente sua qualidade rapidamente e/ou tem sua utilização imediata.

As exigências aplicadas aos itens encontram-se pormenorizada na tabela item 1.2 – Especificações técnica, e serão exigidas por se tratar de produtos a serem ingeridos, devendo assim seguir as regras de higiene do Ministério da Agricultura e demais instruções e normativas relacionadas a produtos in natura.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para a formação dos preços máximos foi utilizada como referência a Tabela CEASA de Maringá, que serve como base para o preço sob o qual deverá ser aplicado o desconto. As inúmeras oscilações de preços sofridos pelos hortifrutigranjeiros no decorrer de um período de 12 (doze) meses, justificam a utilização da Tabela CEASA de Maringá como preço referência, de forma que a variação de preços sofrida por estes produtos durante o ano, dado aos períodos de entre safra, inviabiliza a licitação por valor fixo, e nenhum fornecedor pode assumir o fornecimento para 12 (doze) meses dessa forma. A utilização da Tabela CEASA de Maringá serve como referência confiável de valor que garante a permanência do preço praticado pelo mercado durante os 12 (doze) meses (duração da ata).

4.2. Utilizada a Tabela CEASA de Maringá do dia 22/04/2025.

4.3. Os valores fixados neste processo são para mera estimativa da contratação e serão adaptados com o desconto do licitante vencedor sobre a tabela da CEASA de Maringá, na efetivação da compra.

4.4. Os valores unitários para referência, foram adaptados conforme unidade de medida dos itens

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

no Sistema GMS para apresentar o valor total do procedimento.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto foi parcelado em 32 (trinta e dois) lotes, divididos conforme a categoria (frutas, verduras e granjeiros) e conforme os municípios participantes do certame (Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Cianorte, Colorado, Loanda, Cruzeiro do Oeste e Sarandi). O parcelamento do objeto visa a competitividade entre os produtores da região.

5.2. Destaca-se que os lotes foram formados com agrupamentos de vários itens, haja vista que o valor total de alguns produtos é ínfimo para a formação do lote. Ademais, a disputa por itens torna-se demasiadamente longa, e a divisão conforme o grupo dos produtos facilita a contratação e a entrega dos hortifrutigranjeiros. O agrupamento de vários itens no mesmo lote no conforme § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 não fere a amplitude da competição e a concentração de mercado;

5.3. Composição dos lotes:

Lote 1: 12 itens;	Lote 17: 01 item;
Lote 2: 12 itens;	Lote 18: 12 itens;
Lote 3: 28 itens;	Lote 19: 28 itens;
Lote 4: 28 itens;	Lote 20: 01 item;
Lote 5: 01 item;	Lote 21: 12 itens;
Lote 6: 01 item;	Lote 22: 28 itens;
Lote 7: 12 itens;	Lote 23: 01 item;
Lote 8: 28 itens;	Lote 24: 12 itens;
Lote 9: 28 itens;	Lote 25: 28 itens;
Lote 10: 01 item;	Lote 26: 01 item;
Lote 11: 12 itens;	Lote 27: 12 itens;
Lote 12: 28 itens;	Lote 28: 28 itens;
Lote 13: 01 item;	Lote 29: 01 item;
Lote 14: 12 itens;	Lote 30: 12 itens;
Lote 15: 28 itens;	Lote 31: 28 itens;
Lote 16: 28 itens;	Lote 32: 01 item.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto nº 10.086/2022:

6.2. A presente aquisição tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos.

6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.5. Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, são elas:

6.6. Separação e descarte adequado;

6.7. Controle de estoque eficiente e monitoramento do consumo para ajustar os pedidos;

6.8. Aproveitamento integral dos alimentos, utilizando partes não convencionais.

7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os lotes 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006

7.2. Os lotes 02, 04, 06, 09 e 16 estão reservados para empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

7.3. Conceder prioridade de contratação aos beneficiários previstos no art. 1º do Decreto Estadual nº 5.833/2024, sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos moldes estabelecidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1 a 7.3 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.5. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos lotes 01, 03, 05, 08 e 15, classificados como de ampla concorrência.

7.6. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens deverá estar em conformidade com os descritos nos subitens 1.4.1 ao 1.4.6, deverão ser entregues nos endereços indicado no Anexo VI e deste edital.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias do prazo total recomendado pelo fornecedor.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

9.9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) Deverá haver a definição entre o contratado e a contratante dos prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis;

b) O contratado deverá manter a documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações, a exemplo de modelos de desenvolvimento de software, relatórios de execução de serviço e/ou fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências, etc.;

c) A definição das responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, estão definidos por este edital de licitação, sob a égide da Lei Estadual nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;

d) Os quantitativos estimados para esta contratação estão informados no anexo I.I deste TR

e) Ao efetivar a contratação, deverá haver a definição de mecanismos formais de comunicação a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração;

f) A forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos, descritos no item 11 deste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4.** Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 8,33% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na lei da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.5.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 12.6.** Valor Global: R\$ 3.760.451,63 (Três milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos.)
- 12.7.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 12.8.** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.9.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 12.10.** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2.** A alteração subjetiva a que se refere o subitem 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 15.1.1.** Trata-se de objeto comum e de baixa complexidade;
 - 15.1.2.** Trata-se de objeto comum e de baixa complexidade; e
 - 15.1.3.** O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

16. VIGÊNCIA

16.1. Da vigência da ata de registro de preços.

- 16.1.1.** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço calculado através do desconto da Tabela CEASA - Maringá permanecem vantajosos.
- 16.1.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 16.1.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2. Da vigência do contrato

- 16.2.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.
- 16.2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6– Pregão Eletrônico nº 476/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

no período firmado no contrato.

16.2.1.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços serão readequados periodicamente sob a Tabela CEASA - Maringá, corrigindo automaticamente o valor nominal a ser pago a contratada.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O critério utilizado para formação do preço máximo foi baseado na tabela Oficial da CEASA de Maringá, sendo a tabela referência para hortifrutigranjeiros e ajustada diariamente.

18.2. DO APROVEITAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

18.2.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

Vitor Elias

Administrador - SEAP / DECON / DP

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

**ANEXO I.I
RELATÓRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 476/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

Protocolo: 2025/237590236

LOTE 1: Maringá - Frutas - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	13.392	2,7500 36.828,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (1.050) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (1.032) UEM (11.250)				
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	40.490	3,5000 141.715,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (825)				

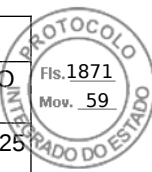
PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (615) UEM (39.000)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	809	2,4800	2.006,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (150) PMPR-BPRV (20) SUBPR-3CRPM (264) UEM (375)					
4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	16.225	9,0000	146.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (525) PMPR-BPRV (25) SUBPR-3CRPM (675) UEM (15.000)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004	15.664	9,0000	140.976,00

Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (375) PMPR-BPRV (25) SUBPR-3CRPM (264) UEM (15.000)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.580	3,2000	14.656,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (450) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (1.080) UEM (3.000)					
7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	22.063	2,0000	44.126,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (600) PMPR-BPRV (80) SUBPR-3CRPM (2.633) UEM (18.750)					

8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	11.704	8,1700	95.621,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (113) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (281) UEM (11.250)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8.676	6,0000	52.056,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (150) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (966) UEM (7.500)					
10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	6.951	5,7500	39.968,25

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (150) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (741) UEM (6.000)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.832	4,1700	15.979,44
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (113) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (659) UEM (3.000)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.609	4,2200	19.449,98
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (150) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (659) UEM (3.750)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Maringá - Frutas (R\$):				749.407,67	
LOTE 2: Maringá - Frutas - Cota reservada para ME/EPP					



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.443	2,7500 12.218,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (350) SUBPR-3CRPM (343) UEM (3.750)				
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	13.479	3,5000 47.176,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (275) SUBPR-3CRPM (204) UEM (13.000)				
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	262	2,4800 649,76
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

PMPR-APMG (50) SUBPR-3CRPM (87) UEM (125)					
4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	5.400	9,0000	48.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (175) SUBPR-3CRPM (225) UEM (5.000)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	5.212	9,0000	46.908,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (125) SUBPR-3CRPM (87) UEM (5.000)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	1.510	3,2000	4.832,00

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (150) SUBPR-3CRPM (360) UEM (1.000)				
7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	7.327	2,0000
				14.654,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (200) SUBPR-3CRPM (877) UEM (6.250)				
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.880	8,1700
				31.699,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-APMG (37) SUBPR-3CRPM (93) UEM (3.750)				
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência	2.871	6,0000
				17.226,00

RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (50) SUBPR-3CRPM (321) UEM (2.500)					
10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.297	5,7500	13.207,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (50) SUBPR-3CRPM (247) UEM (2.000)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.276	4,1700	5.320,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (37) PMPR-BPRV (20) SUBPR-3CRPM (219) UEM (1.000)					

12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.519	4,2200	6.410,18
----	--	--	-------	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (50)
SUBPR-3CRPM (219)
UEM (1.250)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Maringá - Frutas (R\$): 248.902,96

LOTE 3: Maringá - Verduras - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	24.421	6,8000	166.062,80

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (375)
PMPR-BPRV (40)
SUBPR-3CRPM (1.506)
UEM (22.500)

2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA:	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	10.023	3,0000	30.069,00
---	---	---	--------	--------	-----------

Quilograma

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (375)
PMPR-BPRV (60)
SUBPR-3CRPM (588)
UEM (9.000)

3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.914	11,6700	57.346,38
---	--	--	-------	---------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (300)
PMPR-BPRV (70)
SUBPR-3CRPM (1.124)
UEM (3.420)

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	12.464	9,5000	118.408,00
---	---	--	--------	--------	------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (600)
PMPR-BPRV (60)
SUBPR-3CRPM (554)
UEM (11.250)

5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	10.222	2,5000	25.555,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (600) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (562) UEM (9.000)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	111.540	0,0400	4.461,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (180) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (105.300) UEM (6.000)					
7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8.029	2,7500	22.079,75

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (225) PMPR-BPRV (40) SUBPR-3CRPM (264) UEM (7.500)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	6.659	4,2500	28.300,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (225) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (1.124) UEM (5.250)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.045.200	0,0100	10.452,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (300) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (294.840) UEM (750.000)					
10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	369	11,8800	4.383,72

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (75) PMPR-BPRV (30) SUBPR-3CRPM (76) UEM (188)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8.319	6,6700	55.487,73
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (525) PMPR-BPRV (30) SUBPR-3CRPM (264) UEM (7.500)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8.319	6,3300	52.659,27
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (525) PMPR-BPRV (30) SUBPR-3CRPM (264) UEM (7.500)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	9.965	2,5000	24.912,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (300) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (615) UEM (9.000)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	7.031	1,9500	13.710,45
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (225) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (746) UEM (6.000)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.446	12,0000	29.352,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (68) PMPR-BPRV (40) SUBPR-3CRPM (88) UEM (2.250)					
16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	7.880	10,0000	78.800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (68) PMPR-BPRV (40) SUBPR-3CRPM (272) UEM (7.500)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.063	5,8300	23.687,29
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (75) PMPR-BPRV (40) SUBPR-3CRPM (198) UEM (3.750)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	2.453	12,0000	29.436,00

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (75) PMPR-BPRV (40) SUBPR-3CRPM (88) UEM (2.250)					
19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	18.700	1,4000	26.180,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (600) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (790) UEM (17.250)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	181.495	0,0100	1.814,95
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (200) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (173.745) UEM (7.500)					

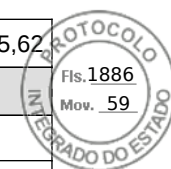
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8.465	2,5000	21.162,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (300) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (615) UEM (7.500)					
22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	7.366	6,8000	50.088,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (975) PMPR-BPRV (40) SUBPR-3CRPM (351) UEM (6.000)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.607	2,7500	12.669,25

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (375) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (422) UEM (3.750)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.537	27,5000	69.767,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (135) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (102) UEM (2.250)					
25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	6.287	27,5000	172.892,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (135) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (102) UEM (6.000)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	16.927	2,8000	47.395,60

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (375) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (1.492) UEM (15.000)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	12.350	3,0000	37.050,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (300) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (740) UEM (11.250)					
28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	7.804	3,5700	27.860,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (113) PMPR-BPRV (50) SUBPR-3CRPM (141) UEM (7.500)					

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Maringá - Verduras (R\$):				1.242.045,62	
LOTE 4: Maringá - Verduras - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8.126	6,8000	55.256,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (125) SUBPR-3CRPM (501) UEM (7.500)					
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.321	3,0000	9.963,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (125) SUBPR-3CRPM (196) UEM (3.000)					
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	1.614	11,6700	18.835,38





ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (100) SUBPR-3CRPM (374) UEM (1.140)					
4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.134	9,5000	39.273,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (200) SUBPR-3CRPM (184) UEM (3.750)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.387	2,5000	8.467,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (200) SUBPR-3CRPM (187) UEM (3.000)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência	37.100	0,0400	1.484,00

RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (35.100) UEM (2.000)					
7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.662	2,7500	7.320,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (75) SUBPR-3CRPM (87) UEM (2.500)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.199	4,2500	9.345,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (75) SUBPR-3CRPM (374) UEM (1.750)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	348.280	0,0100	3.482,80

	UNID. DE MEDIDA: Grama	69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (98.280) UEM (250.000)					
10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	87	11,8800	1.033,56
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (25) UEM (62)					
11	8905.2204 - Alfaca, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.762	6,6700	18.422,54
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (175) SUBPR-3CRPM (87) UEM (2.500)					
12	8905.2211 - Alfaca, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019	2.762	6,3300	17.483,46

comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

Instrução Normativa MAPA nº 69/2018
Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (175)
SUBPR-3CRPM (87)
UEM (2.500)

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.304	2,5000	8.260,00
----	--	--	-------	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (100)
SUBPR-3CRPM (204)
UEM (3.000)

14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.323	1,9500	4.529,85
----	--	--	-------	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-APMG (75)
SUBPR-3CRPM (248)
UEM (2.000)

15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	801	12,0000	9.612,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (22) SUBPR-3CRPM (29) UEM (750)					
16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.612	10,0000	26.120,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (22) SUBPR-3CRPM (90) UEM (2.500)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.341	5,8300	7.818,03
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

PMPR-APMG (25) SUBPR-3CRPM (66) UEM (1.250)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	804	12,0000	9.648,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (25) SUBPR-3CRPM (29) UEM (750)					
19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	6.213	1,4000	8.698,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (200) SUBPR-3CRPM (263) UEM (5.750)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	60.415	0,0100	604,15

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (57.915) UEM (2.500)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.804	2,5000	7.010,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (100) SUBPR-3CRPM (204) UEM (2.500)					
22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.442	6,8000	16.605,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (325) SUBPR-3CRPM (117) UEM (2.000)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004	1.515	2,7500	4.166,25

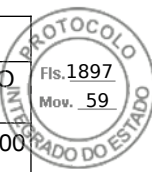
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (125) SUBPR-3CRPM (140) UEM (1.250)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	828	27,5000	22.770,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (45) SUBPR-3CRPM (33) UEM (750)					
25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.078	27,5000	57.145,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (45) SUBPR-3CRPM (33) UEM (2.000)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	5.622	2,8000	15.741,60

	qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (125) SUBPR-3CRPM (497) UEM (5.000)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.096	3,0000	12.288,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (100) SUBPR-3CRPM (246) UEM (3.750)					
28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.584	3,5700	9.224,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (37) SUBPR-3CRPM (47) UEM (2.500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Maringá - Verduras (R\$):				410.609,85	



LOTE 5: Maringá - Granjeiros - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	13.196	8,3300	109.922,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (1.650) PMPR-BPRV (60) SUBPR-3CRPM (1.361) UEM (10.125)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Maringá - Granjeiros (R\$):				109.922,68	
LOTE 6: Maringá - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.378	8,3300	36.468,74
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-APMG (550) SUBPR-3CRPM (453) UEM (3.375)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Maringá - Granjeiros (R\$):				36.468,74	
LOTE 7: Campo Mourão - Frutas - Cota reservada para ME/EPP					

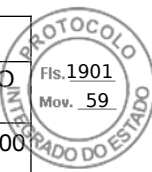


ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	2,7500	2.970,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.080)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	3,5000	3.150,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (900)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,4800	669,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	9,0000	8.100,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (900)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	9,0000	3.240,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.620	3,2000	5.184,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.620)					

7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.860	2,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.860)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	237	8,1700	1.936,29
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (237)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	6,0000	7.560,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					

10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	945	4,1700	3.940,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (945)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	945	4,2200	3.987,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (945)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Campo Mourão - Frutas (R\$):				57.703,44	
LOTE 8: Campo Mourão - Verduras - Ampla Concorrência					



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	6,8000 7.344,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (1.080)				
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	473	3,0000 1.419,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (473)				
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	567	11,6700 6.616,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (567)				

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	9,5000	3.847,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	473	2,5000	1.182,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (473)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	108.000	0,0400	4.320,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (108.000)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,7500	742,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	480	4,2500	2.040,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (480)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	226.800	0,0100	2.268,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (226.800)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	34	11,8800	403,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (34)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	6,6700	2.701,35
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	6,3300	2.563,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	2,5000	1.012,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	1,9500	789,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	102	12,0000	1.224,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (102)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	10,0000	3.780,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	5,8300	1.101,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	102	12,0000	1.224,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (102)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	507	1,4000	709,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (507)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	153.900	0,0100	1.539,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (153.900)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	2,5000	1.012,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	6,8000	2.754,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	459	2,7500	1.262,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (459)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	149	27,5000	4.097,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (149)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	149	27,5000	4.097,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (149)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	810	2,8000	2.268,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (810)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	507	3,0000	1.521,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (507)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	162	3,5700	578,34
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (162)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Campo Mourão - Verduras (R\$): 64.421,32

LOTE 9: Campo Mourão - Verduras - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	6,8000	2.448,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (360)

2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	157	3,0000	471,00
---	--	--	-----	--------	--------

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (157)					
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	11,6700	2.205,63
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	9,5000	1.282,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	157	2,5000	392,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

SUBPR-3CRPM (157)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	36.000	0,0400	1.440,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (36.000)					
7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	2,7500	247,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	159	4,2500	675,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (159)					

9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	75.600	0,0100	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (75.600)					
10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	11	11,8800	130,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (11)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	6,6700	900,45
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	6,3300	854,55
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	2,5000	337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	1,9500	263,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	33	12,0000	396,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (33)					
16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murcho, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	126	10,0000	1.260,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (126)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	63	5,8300	367,29
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (63)					

18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	33	12,0000	396,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (33)					
19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	168	1,4000	235,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (168)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	51.300	0,0100	513,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (51.300)					

21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	2,5000	337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	6,8000	918,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	153	2,7500	420,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (153)					

24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	49	27,5000	1.347,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (49)					
25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	49	27,5000	1.347,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (49)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,8000	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	168	3,0000	504,00
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (168)

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	54	3,5700	192,78
----	---	--	----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (54)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Campo Mourão - Verduras (R\$): 21.396,83

LOTE 10: Campo Mourão - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	1.116	8,3300	9.296,28

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.116)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Campo Mourão - Granjeiros (R\$):					9.296,28
LOTE 11: Umuarama - Frutas - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	2,7500	2.475,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (900)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	3,5000	3.150,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (900)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	270	2,4800	669,60

69/2018
 Procedência
 RDC ANVISA nº 216/2004
 Resolução SESA nº 292/2015
 Resolução SESA nº 465/2013
 Resolução SESA nº 748/2014

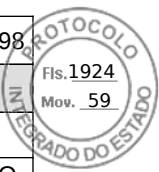
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					
4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	9,0000	8.100,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (900)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	9,0000	3.240,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004	1.620	3,2000	5.184,00

Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.620)					
7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.860	2,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.860)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	8,1700	735,30
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	990	6,0000	5.940,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (990)					
10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,1700	1.968,24
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,2200	1.991,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					

VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Umuarama - Frutas (R\$):				50.418,98	
LOTE 12: Umuarama - Verduras - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.440	6,8000	9.792,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.440)					
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	630	3,0000	1.890,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (630)					
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	756	11,6700	8.822,52
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (756)					



4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	9,5000	5.130,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	630	2,5000	1.575,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (630)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72.000	0,0400	2.880,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (72.000)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	639	4,2500	2.715,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (639)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	302.400	0,0100	3.024,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (302.400)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	45	11,8800	534,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (45)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	6,6700	3.601,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	6,3300	3.418,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					

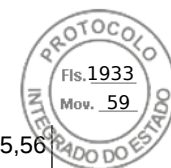
13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	2,5000	1.350,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	1,9500	1.053,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	12,0000	1.620,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	10,0000	5.040,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (504)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	252	5,8300	1.469,16
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (252)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	12,0000	1.620,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	675	1,4000	945,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (675)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	205.200	0,0100	2.052,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (205.200)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	2,5000	1.350,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	6,8000	3.672,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	108	27,5000	2.970,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (108)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	108	27,5000	2.970,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (108)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.688	2,8000	4.726,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.688)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	675	3,0000	2.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (675)					



28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	108	3,5700	385,56
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (108)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Umuarama - Verduras (R\$): 78.611,99

LOTE 13: Umuarama - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.116	8,3300	9.296,28

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (1.116)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Umuarama - Granjeiros (R\$): 9.296,28

LOTE 14: Paranavaí - Frutas - Cota reservada para ME/EPP

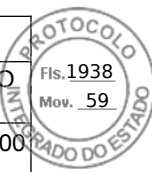
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	2,7500	2.970,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.080)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	3,5000	3.150,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (900)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,4800	669,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	936	9,0000	8.424,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (936)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	9,0000	4.860,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.800	3,2000	5.760,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.800)					

7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.860	2,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.860)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	254	8,1700	2.075,18
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (254)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.620	6,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.620)					

10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	4,1700	4.503,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.080)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	4,2200	4.557,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.080)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Paranavaí - Frutas (R\$):				63.654,98	
LOTE 15: Paranavaí - Verduras - Ampla Concorrência					



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	6,8000 7.344,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (1.080)				
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	473	3,0000 1.419,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (473)				
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	567	11,6700 6.616,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (567)				

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	9,5000	3.847,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	473	2,5000	1.182,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (473)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	108.000	0,0400	4.320,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (108.000)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	2,7500	1.113,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	810	4,2500	3.442,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (810)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	226.800	0,0100	2.268,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (226.800)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	34	11,8800	403,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (34)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	6,6700	2.701,35
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	6,3300	2.563,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	2,5000	1.012,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	1,9500	789,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	12,0000	1.620,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	10,0000	3.780,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	5,8300	1.101,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	12,0000	1.620,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	554	1,4000	775,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (554)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	153.900	0,0100	1.539,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (153.900)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	2,5000	1.012,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	6,8000	2.754,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	459	2,7500	1.262,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (459)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	88	27,5000	2.420,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (88)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	88	27,5000	2.420,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (88)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.688	2,8000	4.726,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.688)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	659	3,0000	1.977,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (659)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	162	3,5700	578,34
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (162)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Paranavaí - Verduras (R\$): 66.612,27

LOTE 16: Paranavaí - Verduras - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	6,8000	2.448,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (360)

2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	157	3,0000	471,00
---	--	--	-----	--------	--------

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (157)					
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	11,6700	2.205,63
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	9,5000	1.282,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	157	2,5000	392,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

SUBPR-3CRPM (157)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	36.000	0,0400	1.440,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (36.000)					
7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	2,7500	371,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	4,2500	1.147,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	75.600	0,0100	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (75.600)					
10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	11	11,8800	130,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (11)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	6,6700	900,45
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	6,3300	854,55
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	2,5000	337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	1,9500	263,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					

15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	45	12,0000	540,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (45)					
16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murcho, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	126	10,0000	1.260,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (126)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	63	5,8300	367,29
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (63)					

18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	45	12,0000	540,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (45)					
19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	184	1,4000	257,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (184)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	51.300	0,0100	513,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (51.300)					

21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	2,5000	337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	6,8000	918,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (135)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	153	2,7500	420,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (153)					

24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	29	27,5000	797,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (29)					
25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	29	27,5000	797,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (29)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	562	2,8000	1.573,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (562)					



27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	219	3,0000	657,00
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (219)

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	54	3,5700	192,78
----	---	--	----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (54)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Paranavaí - Verduras (R\$): 22.173,33

LOTE 17: Paranavaí - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	1.116	8,3300	9.296,28

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.116)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Paranavaí - Granjeiros (R\$):				9.296,28	
LOTE 18: Cianorte - Frutas - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	2,7500	1.485,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	630	3,5000	2.205,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (630)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	270	2,4800	669,60

69/2018
 Procedência
 RDC ANVISA nº 216/2004
 Resolução SESA nº 292/2015
 Resolução SESA nº 465/2013
 Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					
4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	9,0000	4.860,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	9,0000	3.240,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004	1.260	3,2000	4.032,00

Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

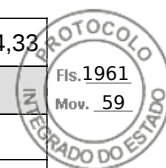
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.860	2,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.860)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	45	8,1700	367,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (45)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	990	6,0000	5.940,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (990)					
10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,1700	1.968,24
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,2200	1.991,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					

VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Cianorte - Frutas (R\$):				43.724,33	
LOTE 19: Cianorte - Verduras - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	720	6,8000	4.896,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (720)					
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	3,0000	1.134,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	423	11,6700	4.936,41
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (423)					

quarta-feira, 02 julho 2025 10:12

Página 96 de



4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	315	9,5000	2.992,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (315)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	2,5000	945,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72.000	0,0400	2.880,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (72.000)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	369	4,2500	1.568,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (369)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	180.000	0,0100	1.800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (180.000)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	27	11,8800	320,76
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (27)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	6,6700	1.860,93
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	6,3300	1.766,07
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	2,5000	697,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	315	1,9500	614,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (315)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	369	10,0000	3.690,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (369)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	5,8300	1.101,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	1,4000	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	124.200	0,0100	1.242,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (124.200)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	2,5000	697,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	6,8000	1.836,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	94	27,5000	2.585,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (94)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	94	27,5000	2.585,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (94)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	810	2,8000	2.268,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (810)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	675	3,0000	2.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (675)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72	3,5700	257,04
----	---	--	----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (72)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Cianorte - Verduras (R\$): 49.595,08

LOTE 20: Cianorte - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	8,3300	4.198,32

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (504)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Cianorte - Granjeiros (R\$): 4.198,32

LOTE 21: Colorado - Frutas - Cota reservada para ME/EPP

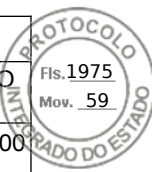
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,7500	742,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	630	3,5000	2.205,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (630)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,4800	669,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	9,0000	3.645,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	225	9,0000	2.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (225)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	3,2000	4.032,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					

7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.860	2,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.860)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	45	8,1700	367,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (45)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	990	6,0000	5.940,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (990)					

10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,1700	1.968,24
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,2200	1.991,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Colorado - Frutas (R\$):				40.551,83	
LOTE 22: Colorado - Verduras - Cota reservada para ME/EPP					



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	720	6,8000 4.896,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (720)				
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	3,0000 1.134,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (378)				
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	423	11,6700 4.936,41
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (423)				

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	315	9,5000	2.992,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (315)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	288	2,5000	720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (288)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72.000	0,0400	2.880,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (72.000)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	225	2,7500	618,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (225)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	369	4,2500	1.568,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (369)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	180.000	0,0100	1.800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (180.000)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	27	11,8800	320,76
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (27)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	6,6700	1.860,93
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	6,3300	1.766,07
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	2,5000	697,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	315	1,9500	614,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (315)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	369	10,0000	3.690,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (369)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	5,8300	1.101,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	1,4000	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	124.200	0,0100	1.242,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (124.200)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	2,5000	697,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	6,8000	1.836,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	234	2,7500	643,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (234)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	70	27,5000	1.925,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (70)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	70	27,5000	1.925,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (70)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	810	2,8000	2.268,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (810)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	675	3,0000	2.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (675)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72	3,5700	257,04
----	---	--	----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
-----------------------------	--	--	--	--	--

SUBPR-3CRPM (72)					
------------------	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: Colorado - Verduras (R\$):				47.332,33	
---	--	--	--	-----------	--

LOTE 23: Colorado - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP					
---	--	--	--	--	--

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	8,3300	4.198,32

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
-----------------------------	--	--	--	--	--

SUBPR-3CRPM (504)					
-------------------	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Colorado - Granjeiros (R\$):				4.198,32	
---	--	--	--	----------	--

LOTE 24: Loanda - Frutas - Cota reservada para ME/EPP					
---	--	--	--	--	--

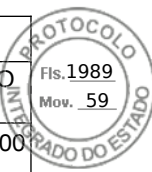
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	2,7500	1.485,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	630	3,5000	2.205,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (630)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,4800	669,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	9,0000	4.860,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	9,0000	3.240,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	3,2000	4.032,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					

7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.860	2,0000	9.720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.860)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	95	8,1700	776,15
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (95)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	990	6,0000	5.940,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (990)					

10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	810	4,1700	3.377,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (810)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	810	4,2200	3.418,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (810)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 24: Loanda - Frutas (R\$):				46.968,65	
LOTE 25: Loanda - Verduras - Cota reservada para ME/EPP					



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	720	6,8000 4.896,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (720)				
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	3,0000 1.134,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (378)				
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	423	11,6700 4.936,41
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (423)				

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	315	9,5000	2.992,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (315)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	2,5000	945,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	115.200	0,0400	4.608,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (115.200)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	369	4,2500	1.568,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (369)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	180.000	0,0100	1.800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (180.000)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	27	11,8800	320,76
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (27)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	6,6700	1.860,93
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	6,3300	1.766,07
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	2,5000	697,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	315	1,9500	614,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (315)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	369	10,0000	3.690,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (369)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	5,8300	1.101,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	1,4000	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	124.200	0,0100	1.242,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (124.200)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	279	2,5000	697,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (279)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	6,8000	2.448,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	2,7500	1.485,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	94	27,5000	2.585,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (94)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	94	27,5000	2.585,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (94)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	2,8000	3.024,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.080)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	675	3,0000	2.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (675)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	111	3,5700	396,27
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (111)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 25: Loanda - Verduras (R\$): 53.325,31

LOTE 26: Loanda - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	8,3300	4.198,32

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-3CRPM (504)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 26: Loanda - Granjeiros (R\$): 4.198,32

LOTE 27: Cruzeiro do Oeste - Frutas - Cota reservada para ME/EPP

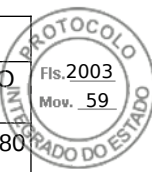
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	720	2,7500	1.980,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (720)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	720	3,5000	2.520,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (720)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	270	2,4800	669,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (270)					

4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	738	9,0000	6.642,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (738)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	9,0000	3.240,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.620	3,2000	5.184,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.620)					

7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	4.859	2,0000	9.718,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (4.859)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	63	8,1700	514,71
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (63)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	990	6,0000	5.940,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (990)					

10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.260	5,7500	7.245,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.260)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	4,1700	1.688,85
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	405	4,2200	1.709,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (405)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 27: Cruzeiro do Oeste - Frutas (R\$):				47.051,26	
LOTE 28: Cruzeiro do Oeste - Verduras - Cota reservada para ME/EPP					



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.206	6,8000 8.200,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (1.206)				
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	585	3,0000 1.755,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (585)				
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	11,6700 6.301,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-3CRPM (540)				

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	9,5000	3.420,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	2,5000	945,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72.000	0,0400	2.880,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (72.000)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	612	4,2500	2.601,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (612)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	244.800	0,0100	2.448,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (244.800)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	36	11,8800	427,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (36)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	324	6,6700	2.161,08
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (324)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	324	6,3300	2.050,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (324)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	2,5000	945,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	459	1,9500	895,05
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (459)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	10,0000	5.040,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (504)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	216	5,8300	1.259,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (216)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	90	12,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (90)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	540	1,4000	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (540)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	140.400	0,0100	1.404,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (140.400)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	2,5000	945,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (378)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	6,8000	2.448,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,7500	990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (360)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	95	27,5000	2.612,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (95)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	95	27,5000	2.612,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (95)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.350	2,8000	3.780,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.350)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	675	3,0000	2.025,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (675)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72	3,5700	257,04
----	---	--	----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
-----------------------------	--	--	--	--	--

SUBPR-3CRPM (72)					
------------------	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO DO LOTE 28: Cruzeiro do Oeste - Verduras (R\$):				62.310,65	
--	--	--	--	-----------	--

LOTE 29: Cruzeiro do Oeste - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP					
--	--	--	--	--	--

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.062	8,3300	8.846,46

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
-----------------------------	--	--	--	--	--

SUBPR-3CRPM (1.062)					
---------------------	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO DO LOTE 29: Cruzeiro do Oeste - Granjeiros (R\$):				8.846,46	
--	--	--	--	----------	--

LOTE 30: Sarandi - Frutas - Cota reservada para ME/EPP					
--	--	--	--	--	--

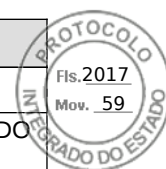
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

1	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	750	2,7500	2.062,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (740) UNESPAR (10)					
2	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	581	3,5000	2.033,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (441) UNESPAR (140)					
3	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	259	2,4800	642,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189) UNESPAR (70)					

4	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	536	9,0000	4.824,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (486) UNESPAR (50)					
5	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	219	9,0000	1.971,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189) UNESPAR (30)					
6	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	779	3,2000	2.492,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (775) UNESPAR (4)					

7	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.890	2,0000	3.780,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.890)					
8	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	262	8,1700	2.140,54
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (202) UNESPAR (60)					
9	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	697	6,0000	4.182,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (693) UNESPAR (4)					

10	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	548	5,7500	3.151,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (532) UNESPAR (16)					
11	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	492	4,1700	2.051,64
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472) UNESPAR (20)					
12	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	472	4,2200	1.991,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (472)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 30: Sarandi - Frutas (R\$):				31.323,14	



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou fermentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.090	6,8000	7.412,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.080) UNESPAR (10)					
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	422	3,0000	1.266,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (422)					
3	8905.2158 - Brócolis, TIPO: Cabeça única, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, pedúnculo curto e agregado à cabeça, flores miúdas e coloração verde escura, sem sinais de murchamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	538	11,6700	6.278,46
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (524) UNESPAR (14)					

4	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	396	9,5000	3.762,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (396)					
5	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	484	2,5000	1.210,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (404) UNESPAR (80)					
6	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	221.770	0,0400	8.870,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (221.760) UNESPAR (10)					

7	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	2,7500	519,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					
8	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	524	4,2500	2.227,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (524)					
9	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	211.680	0,0100	2.116,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (211.680)					

10	8905.2199 - Gengibre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	42	11,8800	498,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (42)					
11	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	239	6,6700	1.594,13
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189) UNESPAR (50)					
12	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	189	6,3300	1.196,37
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (189)					

13	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	443	2,5000	1.107,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (441) UNESPAR (2)					
14	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	536	1,9500	1.045,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (536)					
15	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	63	12,0000	756,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (63)					

16	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	196	10,0000	1.960,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (196)					
17	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	142	5,8300	827,86
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (142)					
18	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	67	12,0000	804,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (63) UNESPAR (4)					

19	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	567	1,4000	793,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (567)					
20	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	124.740	0,0100	1.247,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (124.740)					
21	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	471	2,5000	1.177,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (441) UNESPAR (30)					

22	8905.22732 - Tomate, TIPO: Saladete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, formato alongado, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos e ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	252	6,8000	1.713,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (252)					
23	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	302	2,7500	830,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (302)					
24	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72	27,5000	1.980,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (72)					

25	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72	27,5000	1.980,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (72)					
26	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.191	2,8000	3.334,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (1.071) UNESPAR (120)					
27	8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	531	3,0000	1.593,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (531)					

28	8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	76	3,5700	271,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (76)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 31: Sarandi - Verduras (R\$):					58.374,75
LOTE 32: Sarandi - Granjeiros - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	986	8,3300	8.213,38
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-3CRPM (976) UNESPAR (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 32: Sarandi - Granjeiros (R\$):					8.213,38
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):					3.760.451,63

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

**ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) em relação a quantidade de bens exigida para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 do **lote 01**; itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 do **lote 02**; itens 01, 03, 04, 11, 12, 16, 22, 24 e 25, do **lote 03**; itens 01, 03, 04, 11, 12, 16, 22, 24 e 25 do **lote 04**; **lote 05**; **lote 06**; itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 do **lote 07**; itens 01, 03, 04, 06, 11, 16, 22, 24 e 25 do **lote 08**; itens 01, 03, 04, 06, 11, 16, 22, 24 e 25 do **lote 09**; **lote 10**; itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 do **lote 11**; itens 01, 03, 04, 11, 12, 16, 22 e 26 do **lote 12**; **lote 13**; itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 do **lote 14**; itens 01, 03, 04, 06, 08, 11, 16, 22 e 26 do **lote 15**; itens 01, 03, 04, 06, 08, 11, 16, 22, 26 do **lote 16**; **lote 17**; itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 do **lote 18**; itens 01, 03, 04, 06, 16, 24, 25, 26 e 27 do **lote 19**; **lote 20**; itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 do **lote 21**; itens 01, 03, 04, 06, 16, 24, 25, 26 e 27 do **lote 22**; **lote 23**; itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 do **lote 24**; itens 01, 03, 04, 06, 16, 22, 24, 25 e 26 do **lote 25**; **lote 26**; itens 01, 02,

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

04, 05, 06, 07, 09 e 10 do **lote 27**; itens 01, 03, 04, 06, 08, 16, 24, 25 e 26 do **lote 28**; **lote 29**; itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do **lote 30**; itens 01, 03, 04, 06 e 26 do **lote 31**; **lote 32**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Demais exigências aplicadas ao item:

- Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018;
- Instrução Normativa MAPA nº 42/2019;
- Instrução Normativa MAPA nº 69/2018;
- Procedência;
- RDC ANVISA nº 216/2004;
- Resolução SESA nº 292/2015;
- Resolução SESA nº 465/2013; e
- Resolução SESA nº 748/2014.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ**, para atender aos órgãos participantes deste SRP.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS	% Desconto Ofertado
Item 1								

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **Anexo I** do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **476/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV
Rodovia PR-317, Km01 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-005. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

[illegible]

Página 2 de 16

[illegible]

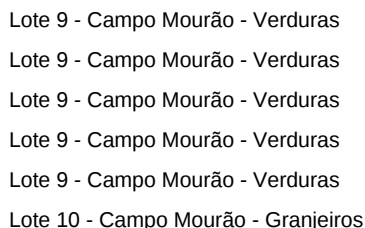
Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: -11º BPM

Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: 1º Ten. Barreto - Cb. Pezzini.
Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 11bpm-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

[illegible]



Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

[illegible]

Avenida Ademair Bornia, 2361 - Policia Militar - Jardim Europa - Sarandi/PR. CEP: 87.113-000. Contato: Policial Castro ou Hartiman. Telefone:

Locais para Entrega: -3ª CIPM
PR 182, KM69, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí em frente a AABB - AREA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Ribas/
Soldado Sperandio / Soldado Angelo / Soldado Miro. Email: 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lote 24 - Loanda - Frutas
Lote 24 - Loanda - Frutas
Lote 24 - Loanda - Frutas
Lote 24 - Loanda - Frutas
Lote 24 - Loanda - Frutas
Lote 24 - Loanda - Frutas



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas

Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 4 - Maringá - Verduras
Lote 5 - Maringá - Granjeiros
Lote 6 - Maringá - Granjeiros

Locais para Entrega: -4º BPM
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Sd. Tormem / Sd. Gomes. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (44) 3261-5100. Fax: (44) 3261-5119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 1 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 2 - Maringá - Frutas
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras
Lote 3 - Maringá - Verduras



Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Cianorte - Frutas

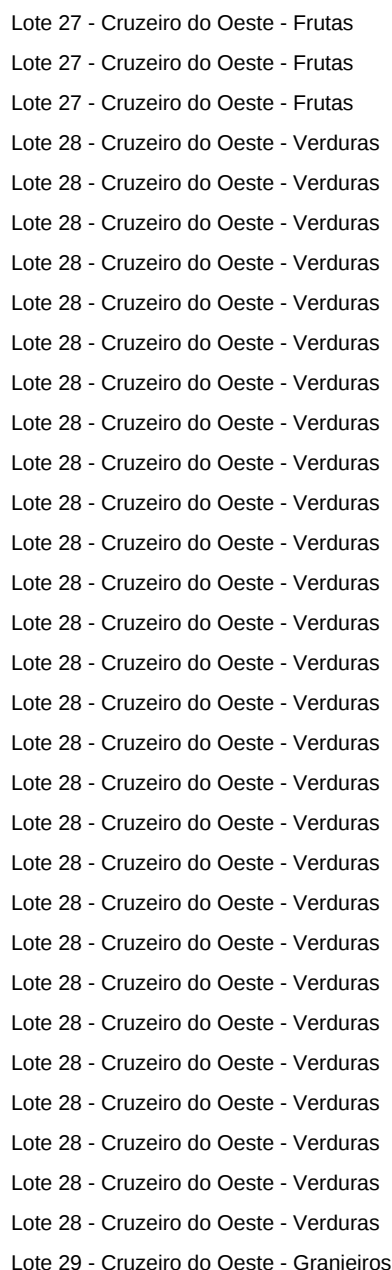


Av. Sertãozinho, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Ten. Brostt / Subten. Almir / Sgt Schmitt / Cb Evanölista / Sd Renata/ Sd Marlon. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-4041. Fax: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

[illegible]

Página 11 de 16



Lotes para realizar a entrega:

Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 14 - Paranavaí - Frutas
Lote 15 - Paranavaí - Verduras
Lote 15 - Paranavaí - Verduras
Lote 15 - Paranavaí - Verduras
Lote 15 - Paranavaí - Verduras
Lote 15 - Paranavaí - Verduras



Rua Salvador, 32 - Polícia Militar - jardim cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Ten. Eduardo Miosso / Sargento Xavier / Sd. Nelson. Email: 9cjpmp-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414. Fax: (44) 33231073

Fls. 2047
Mov. 59

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lote 1 - Maringá - Frutas

Página 14 de 16

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 04/07/2025 15:53. Inserido ao protocolo **23.759.023-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 04/07/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 2064a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c89179882da789182e21bc3b72aa74b**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 476/2025	PROTOCOLO N.º 23.759.023-6
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 476/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço calculado através do desconto da Tabela CEASA - Maringá permanecem vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 O critério utilizado para formação do preço máximo foi baseado na tabela Oficial da CEASA de Maringá, sendo a tabela referência para hortifrutigranjeiros e ajustada diariamente.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

5.2.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **476/2025** é realizado pelo **Pregoeiro Josias Pereira da Cruz**, designado na Resolução SEAP nº 8.157/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11848 de 19/02/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 476/2025

PROTOCOLO 23.759.023-6

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 476/2025 (protocolo n.º 23.759.023-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	% Desconto Ofertado
Item 1					R\$	R\$	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 476/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.759.023-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital.

3.2 O contrato deverá ser formalizado no valor total previsto pelo órgão, com entrega parcelada conforme a necessidade dos órgãos e entidades participantes do processo.

3.3 O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal dos órgãos/entidades participantes, nos preços da tabela da CEASA de Maringá, com a aplicação do desconto linear arrematado.

3.4 A entrega iniciará, no máximo, a partir do quinto dia útil seguinte à assinatura do contrato.

3.5 Os pedidos serão efetuados até as 17 horas do dia anterior à data da entrega.

3.6 As quantidades, os dias, a frequência e horários que os produtos serão entregues serão definidos pelos órgãos/entidades participantes.

3.7 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

3.8 Os produtos deverão apresentar, de modo geral grau de maturação primário, ou seja, poderão ser consumidos no momento da entrega e em até 7 (sete) dias.

3.9 O item tomate, deverá ser entregue conforme a MATURAÇÃO solicitada pelo órgão/entidade.

3.10 O órgão solicitante deverá no ato da aquisição conferir o valor da tabela CEASA de Maringá, no site www.ceasa.pr.gov.br – cotação diária de preços – Maringá – (dia da aquisição) e sobre o valor total da aquisição, aplicar o desconto ofertado. Caso o produto não conste da Tabela de Cotações da CEASA na data de sua requisição, o valor a ser utilizado será o último que tenha sido publicado em data imediatamente retroativa.

3.11 A forma de cálculo para o quilo/unidade será efetuada de acordo com a medida utilizada pela tabela CEASA, conforme exemplo a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA – CEASA	VALOR CONFORME UNID. DE MEDIDA DA CEASA	VALOR UNITARIO EX: \$ 25,00 = \$ 1,25 20KG	QTDA. TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
Banana Caturra Climatizada Primeira	20 KG	R\$ 25,00	R\$ 1,25	2.200	2.750,00

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 Os preços serão readequados periodicamente sob a Tabela CEASA - Maringá, corrigindo automaticamente o valor nominal a ser pago a contratada.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 1 (um) dia da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade:** (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

10.1.11 O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de **sustentabilidade**, conforme o art. 361 e 362 do Decreto nº 10.086/2022 :

10.1.11.1 A presente aquisição tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos.

10.1.11.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

10.1.11.4 Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, são elas:

10.1.11.5 Separação e descarte adequado;

10.1.11.6 Controle de estoque eficiente e monitoramento do consumo para ajustar os pedidos;

10.1.11.7 Aproveitamento integral dos alimentos, utilizando partes não convencionais.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de objeto comum e de baixa complexidade; e

12.1.2 O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será permitida a subcontratação do objeto.

16.5 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **476/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 23.759.023-6 – Pregão Eletrônico nº 476/2025 – EDITAL

**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITALPREGE4762025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 04/07/2025 15:53 Local: SEAP/DECON/DL, **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 07/07/2025 08:11 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **23.759.023-6** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 04/07/2025 15:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c89179882da789182e21bc3b72aa74b.